



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### INDICAÇÃO Nº , DE 2013 (Da Comissão de Educação)

Sugere a criação de campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no Município de Nova Laranjeiras, no estado do Paraná.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

A Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados apreciou o Projeto de Lei nº 6.583, de 2009, de autoria do Senado Federal, que dispõe sobre a criação de campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no Município de Nova Laranjeiras, no estado do Paraná.

A proposta coaduna-se com a política de expansão dos Institutos Federais, perseguida pelo governo federal e com a concretização das metas propostas para o novo Plano Nacional de Educação-PNE, no PL nº 8.035/10( meta nº 11) .

A Comissão de Educação reconheceu o mérito da proposta, mas viu-se impedida de aprová-la devido ao disposto na alínea “e”, do inciso II, do § 1º, do art. 61 da Constituição Federal e em razão da Súmula de Recomendações nº 1 da CEC, além da Súmula nº 1 da CCJC, que têm orientado nossos trabalhos, além de constituir afronta à autonomia que passou a caracterizar estas instituições e foi reconhecida pela legislação. Resolveu, contudo, manifestar seu apoio à proposta, por intermédio da presente Indicação.

Relevantes argumentos foram arrolados na justificação do Projeto de Lei nº 6.583, de 2009, de autoria do Senado Federal:

“ Nova Laranjeiras, localizada na microrregião de Guarapuava, pertencente, por

**\*D71323B349\***

D71323B349



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

*sua vez, à mesorregião Centro-Sul do Estado do Paraná, tem população estimada em 11,6 mil habitantes.*

*[...] Particularmente a educação técnico-profissional federal na região, além de adstrita a poucas cidades, geograficamente inacessíveis aos cidadãos de Nova Laranjeiras, não daria conta de atender às necessidades das demais municipalidades.*

*Decerto, a criação de uma escola técnica federal em Nova Laranjeiras será crucial para a implantação de um novo paradigma de desenvolvimento econômico na região”.*

Diante do exposto, Senhor Ministro, justifica-se a criação de campus na instituição na cidade de Nova Laranjeiras, nos termos propostos, o que sugerimos a Vossa Excelência em nome da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

Ao mesmo tempo, respeitosamente, solicitamos a este Ministério que encaminhe a esta Comissão expediente referente ao encaminhamento da presente Indicação e eventuais estudos ou atos de gestão, referentes a sua adoção.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**

Presidente em exercício

**\*D71323B349\***

**D71323B349**



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.

(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, no sentido de que seja criado campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Paraná, no Município de Nova Laranjeiras, no estado do Paraná.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Exª, em nome da Comissão de Educação, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação de campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no Município de Nova Laranjeiras, no estado do Paraná.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**

Presidente em exercício

**\*D71323B349\***

D71323B349